



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL 04/2024– PROPIT/UNIFESSPA

Apoio Institucional à Proteção da Propriedade Intelectual

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna público o Edital Nº 04/2024 - para submissão de propostas de registro e/ou depósito da propriedade intelectual, advindas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelos (as) servidores (as) e discentes da Unifesspa.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital dispõe sobre submissão de propostas de registro e/ou depósito de propriedade intelectual (propriedade industrial), junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), advindas das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelos (as) servidores (as) e discentes da Unifesspa;

1.2 O presente edital terá vigência para cadastro de propostas da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2024.

1.2.1 O cadastro das solicitações de pedidos de registro ou depósitos de ativos fica condicionado à disponibilidade orçamentária para pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

1.3. São objetivos deste edital:

1.3.1 Cadastrar as solicitações de pedidos de registros ou depósitos de ativos executados por servidores (as) da Unifesspa, junto ao INPI.

1.3.2 Fomentar a produção tecnológica no âmbito da Unifesspa.

1.3.3 Estimular servidores (as) a engajarem discentes da Unifesspa no processo de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados.

1.3.4 Contribuir para a formação de recursos humanos voltados ao fortalecimento da capacidade inovadora.

2. DA PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL

2.1. Serão considerados ativos passíveis de proteção nos termos deste Edital e legislação vigente, os

itens relacionados abaixo:

- 2.1. 1 **Patente** - É um título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. Fonte: INPI
- 2.1.2 **Programa de computador**: Programa de computador é a expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados. Art. 1o da Lei No 9.609 , de 19 de fevereiro de 1998.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 A dotação orçamentária para custear o pagamento de taxas referentes à Propriedade Intelectual será o valor total de R\$2.000 (dois mil reais) de recursos alocados no orçamento da Propit para o ano de 2024.
- 3.2. Caso haja qualquer tipo de contingenciamento no recurso orçamentário alocado para tal finalidade, o presente edital poderá ser suspenso, estando a Unifesspa isenta de qualquer tipo de responsabilidade.
- 3.3 Os recursos financeiros destinados a este edital serão utilizados para:
- 3.3.1 Pagamento de taxas para registro ou depósitos de solicitações de proteção de ativos listados no item 2;
- 3.3.2 Pagamento de taxas referente à manutenção dos ativos;
- 3.3.3 Todos os pagamentos estão vinculados ao INPI, devido ao órgão ser o único agente que possui autorização para realizar os registros e depósitos.
- 3.3.3.1 Será vetado qualquer pagamento de outra natureza a terceiros ou escritórios especializados.
- 3.4 O INPI receberá, por intermédio do NIT, as demandas referentes aos pedidos de proteção de Patentes e Programas de Computador.
- 3.5 A solicitação dos pagamentos de taxas de registro, depósito e/ou manutenção das propriedades intelectuais é de responsabilidade da Divisão Inovação Tecnológica - DITEC, via processo, e a execução dos pagamentos é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração - PROAD, a qual deverá efetuar o pagamento e apresentar o(s) comprovante(s) dentro dos prazos estabelecidos.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROPONENTE

4.1. Ser servidor (a) efetivo da Unifesspa.

4.2 Pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela Unifesspa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

4.3 Ter o currículo Lattes atualizado em 2024.

4.4 Nos casos em que houver co-titularidade, apresentar Procuração assinada pelo (a) representante legal da instituição externa (anexo II)

5 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O proponente, ao submeter qualquer pedido de depósito de ativo a este Edital, estará automaticamente afirmando que tem ciência do disposto e que aceita todos os termos e condições estabelecidos em consonância com a [Resolução Nº 562 , de 27 de Outubro de 2021](#) (Política de Inovação da Unifesspa), a Lei nº 10.973/04 definida como Lei da Inovação, assim como as Leis nº 9.279/96, nº 9.609/98 que regulamentam, respectivamente, os direitos e obrigações gerais relativos à propriedade industrial e a proteção de programa de computador.

5.2 Todos os(as) servidores (as) da Unifesspa que desenvolvam pesquisas envolvendo o Patrimônio Genético (PG) e/ou o Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético brasileiro, nos termos da Lei no 13.123/2015 e do Decreto no 8.772/2016, devem se cadastrar no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen -<https://sisgen.gov.br/paginas/login.aspx>), sob pena de sofrer as sanções previstas na legislação vigente.

5.3 A Unifesspa será titular dos direitos patrimoniais dos ativos por ela registrados ou depositados no âmbito desse Edital.

5.4 A Unifesspa poderá ser co-titular com outras instituições de iniciativa pública e privada desde que seja apresentada Procuração (anexo II) ou similar assinada pelo representante legal da instituição externa co-titular.

5.5 O titular ou cotitular deverão manter as obrigações processuais dos ativos em dia, bem como buscarão a transferência da tecnologia protegida com fins de comercialização ou socialização dos ativos.

5.6 Os direitos autorais serão de posse dos inventores/autores dos ativos produzidos.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO

6.1. ETAPA 1 - COMUNICADO DE INVENÇÃO

6.1.1 A documentação para submissão de propostas deverá seguir os modelos disponíveis em [Documentos e Formulários](#)

6.1.2 O proponente deverá acessar e preencher o Formulário de Solicitação de Atendimento, disponível em: [Documentos e Formulários](#)

6.2. ETAPA 2 - PROCESSO NO SIPAC.

6.2.1 Após a etapa anterior, a DITEC fará a análise da solicitação. A tramitação seguirá o fluxo conforme o tipo de PI:

- ❖ [Fluxo descritivo do Depósito de pedido de patente](#)
- ❖ [Fluxo descritivo para Programa de Computador](#)

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 As solicitações serão analisadas individualmente seguindo as particularidades de cada ativo.

7.2 É fundamental que o proponente informe todos os dados solicitados corretamente no Comunicado de Invenção. Caso as informações contidas nas propostas estejam incompletas, a proposta poderá ser indeferida.

7.3 A análise das propostas de registro e/ou depósito de propriedade intelectual será realizada inicialmente por equipe avaliativa e o parecer final será realizado pela DITEC/NIT, com base em parecer da COMPITTEC.

7.4 Após a análise, a DITEC/ NIT emitirá parecer sobre a proposta:

7.4.1 Deferida: o processo de proteção intelectual será realizado pela DITEC/NIT e os custos de registro, depósito e de manutenção da proteção intelectual no Brasil serão pagos pela Unifesspa;

7.5 Emitido o parecer final com deferimento, a DITEC/NIT procederá com os demais encaminhamentos de registro e/ou depósito.

7.6 É garantido ao (a) proponente da proposta de registro e/ou depósito de propriedade intelectual o direito de recurso sobre análise e parecer do NIT, mediante manifestação formal e fundamentada.

7.7 Os recursos administrativos conforme o modelo (Anexo III) devem ser enviados para o e-mail propit@unifesspa.edu.br, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do parecer, e serão julgados pela Compittec.

8. REGISTRO OU DEPÓSITO

8.1 Após parecer final com deferimento, a DITEC iniciará o procedimento para pagamento e registro ou depósito na instituição competente, e depois de protocolado o registro ou depósito, realizará o

acompanhamento do pedido.

9. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	25/04/2024
Prazo para submissão das propostas de registro e/ou depósito de propriedade intelectual	Até 30/08/2024
Prazo para análise e emissão de parecer da DITEC/NIT	Até 30 dias (trinta) dias corridos após o recebimento do comunicado de invenção
Prazo para interposição de recurso	Até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do parecer do NIT

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O NIT se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados aos projetos apresentados e aprovados no âmbito do presente edital.

10.2 É de total responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas nos documentos e formulários enviados por meio deste edital.

10.3. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada ao NIT, até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

10.4 As dúvidas referentes ao presente Edital ou ao preenchimento das propostas devem ser encaminhadas à DITEC/NIT por meio do e-mail propit@unifesspa.edu.br ou agendamento de atendimento por meio do formulário de atendimento disponível em: [Documentos e formulários](#).

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo DITEC/NIT.

Marabá-PA, 25 de Abril de 2024

ANEXO I
FORMULÁRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

FORMULÁRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA	
Título	
Proponente	
<i>Campus</i>	

REQUISITOS PARA HOMOLOGAÇÃO	
() S () N	Foram entregues documentos em formato PDF completamente preenchido, conforme modelo disponibilizados Documentos e formulários ?
() S () N	Foi entregue cópia assinada e em formato PDF dos documentos e formulários complementares (nos casos de pedido de patente)?
() S () N	Foi disponibilizado o código fonte (caso de programa de computador)?
() S () N () Não Aplica	Caso haja instituição parceira e cotitular, foi entregue cópia assinada do Acordo de Parceria ou Procuração?
() S () N	A matéria reivindicada não está incluída no artigo 10 da Lei Nº 9.279 de 14 de Maio de 1996?
() S () N	A matéria reivindicada não está incluída no artigo 18 da Lei Nº 9.279 de 14 de Maio de 1996?

RESULTADO		
Proposta homologada?	() SIM	() NÃO

Anexo II

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de Procuração, a, autarquia especial de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, com sede....., CEP....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., neste ato representada pelo seu magnífico Reitor,....., NOMEADO PELO Decreto Presidencial de, brasileiro, estado civil, RG....., CPF nº....., residente e domiciliado....., a quem confere poderes especiais à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Unifesspa**, autarquia especial de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada na Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n.º - Nova Marabá, Marabá - PA, 68507-590, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 186570630001/80, doravante designada apenas como **Unifesspa**, neste ato, representada pelo seu Reitor **Prof. Dr. Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**, NOMEADO PELO Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de **setembro** de 2020, Seção 2 - Edição **Extra, página 1**, brasileiro, casado, RG nº 12476D CREA/PA, CPF nº 376.392.262-87, residente e domiciliado à Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n.º - Nova Marabá, Marabá - PA, 68507-590, para nos termos da Lei 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial), dos atos normativos, das portarias e das resoluções baixadas pelo INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, requerer depósito de patentes, registro, assinar petições, apresentar oposições, recursos, e demais documentos relativos **exclusivamente** ao pedido de privilégio de invenção intitulado “**OBJETO SIMULADOR SERINGA PARA TESTE DE CENTRO DE ROTAÇÃO DE CÂMARA DE CINTILAÇÃO DO TIPO SPECT**”. Fica vedado o substabelecimento dos poderes ora concedidos.

, de de 2024.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, proponente da proposta de propriedade intelectual
_____ processo/SIPAC nº _____, encaminho recurso ao Edital nº _____ e peço DEFERIMENTO.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Justificativa do Recurso:

, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do proponente